

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000 CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: <u>licitacao@ceuazul.pr.gov.br</u>

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 44/2019

Que entre si fazem de um lado o MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº. 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções o Senhor LAURINDO SPEROTTO, residente e domiciliado na Rua Curitiba, Cento, Céu Azul - PR, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.478.637-6 SSP - PR, e CPF nº. 241.960.109-20 e de outro lado o Locador o Sr. JOÃO HENRIQUE LAPIN, pessoa física, com endereço na Rua Bom Samaritano nº. 325, Bairro Iguaçu, na cidade de Céu Azul, estado PR, inscrito no CPF sob nº. 227.025.049-49 e RG nº. 1.650.840-3-SSP-PR., que na melhor forma de direito, decidem modificar o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 44/2019 - M.C.A., entre eles celebrado em data de 01/08/2019, referente a Dispensa por Justificativa nº. 7/2019 - M.C.A., tendo como objeto Locação de imóvel, situado na rua Arnaldo Busato, 2220, Bairro Iguaçu, Céu Azul - PR, (Lote Urbano nº 15 da Quadra nº 189), a ser utilizado como sede do SAMU 192 do Município de Céu Azul, da maneira a seguir convencionada.

Justificativa: Considerando a necessidade da continuidade da utilização do imóvel para sede do SAMU 192 do Município de Céu Azul, conforme (Ofício nº. 164/2021/SAU e considerando a manifestação favorável do locador contratado, as partes resolvem promover o seguinte aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo nº. 44/2019 - M.C.A., acrescentando o seguinte dispositivo:

a) Promover a renovação do contrato e a prorrogação do aluguel do imóvel por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01 de agosto de 2021 a 31 de julho de 2022.

b) Promover o reajuste do valor do aluguel tomando por base o índice do INPC/IBGE no percentual de 9,22%, passando o valor mensal de R\$ 850,00 para R\$ 928,37.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, perfaz o presente aditivo um acréscimo no valor contratual de R\$ 11.140,44 (onze mil, cento e quarenta reais e quarenta e quatro centavos), referente ao período aditivado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo terá vigência até 31 de julho de 2022.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul-Pr., 29 de julho de 2021.

LAURINDO SPEROTTO PREFEITO MUNICIPAL

LOCATARIO

Laise Deline Sperotto do Prado Gestora e fiscal do contrato.

Aditivo nº 2 ao Contrato nº 44/2.019

Página 1 de 1

Jaso Henriche Zufin JOÃO HENRIQUE KAPIN